



FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Maiorca, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/21 de 11 de janeiro e no artigo 30.º, da LTFP, se publica o presente aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site www.freguesiademaiorca.pt/, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, de 15 de março de 2022, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos.

2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada, apenas por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada, apenas por Portaria) e a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro), no que lhe seja aplicável.

3. Caracterização do posto de trabalho:

Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Técnico, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. Ao Assistente Técnico, da área administrativa compete exercer as seguintes funções:

Serviços administrativos da Junta de Freguesia - atendimento ao público, emissão de atestados, ofício e e-mails, certificação de documentos, registo de correspondência recebida e enviada, organização do arquivo, procedimentos referentes às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, assegurar o expediente geral, apoio administrativo ao Órgão Executivo, registo e assiduidade dos trabalhadores, processamento de salários dos funcionários e dos autarcas, emissão e envio das mapas para a DGAL, IGfSS, CGD, ADSE, STAL e à AT relativos a contabilidade e recursos humanos, gestão do cadastro de canídeos, gestão financeira da autarquia nos termos da legislação em vigor, assegurar a gestão do cadastro dos cemitérios, gestão das feiras mensais e gestão do CAF (refeições escolares e ATL).

Posto CTT – Correios de Portugal, S.A. a funcionar na sede desta Junta de Freguesia – assegurar todo o serviço inerente ao posto.



FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA

3.1 A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, da LTFP.

3.2 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º, da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

3.3 Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria, o procedimento concursal, não se restringe a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4. A posição remuneratória de referência para a categoria do Assistente Técnico é de 709,46€ (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente ao nível 5 e à posição 1 da tabela remuneratória única;

4.1 Em cumprimento do n.º 3, do artigo 38.º, da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente, o empregador público, do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5. Local de Trabalho: Secretaria da Junta.

6. **Requisitos de admissão** previstos no artigo 17.º, da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7. **Nível habilitacional:** 12.º ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

8. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica desta Junta de Freguesia, no endereço: www.freguesiademaiorca.pt/, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Maiorca, durante o horário normal de atendimento (9H00 às 12H30 e das 14H30 às 17H00) ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia



FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA

de Maiorca, Rua das Mercês, nº 1, 3090-476 Maiorca.

9.1 No formulário de candidatura, deverá constar, a identificação expressa da referência do procedimento concursal número, série e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal.

9.2 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Identificação dos dados do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados), ou se preferir cópia do documento; e número de identificação fiscal;
- b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com as datas de início e termo de cada uma das atividades, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- e) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

9.3 Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o endereço eletrónico constante do requerimento ou do impresso tipo, podendo excecionalmente ser utilizada a morada postal, caso os/as candidatos/as não possuam aquele endereço;

9.4 Informa-se ainda, que a publicitação integral do procedimento concursal, também será disponibilizada em www.freguesiademaiorca.pt/.

10. Nos termos do n.º 8 do art.º 20.º da Portaria, a não submissão/apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão legalmente exigidos, quando devam ser os/as candidatos/as a apresentar os mesmos, determina:

- A exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação;
- A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

13. Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da LTFP, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: - Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção;

14. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea c) do artigo 5.º e do n.º 4, do artigo 9.º da Portaria.

16. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º e do n.º 6 do artigo 9.º da Portaria.

17. A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

18. De acordo com o disposto na alínea p), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria referida, por razões de celeridade, designadamente a urgência, no recrutamento será faseada a utilização dos métodos de seleção da seguinte forma: - A aplicação do segundo método de seleção, apenas será realizada aos 20 melhores classificados, no primeiro método de seleção;

19. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no nº2 do artigo 27º da Portaria referida, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica; candidato com valoração superior no segundo método de seleção;



FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA

19.1. Candidato com valoração superior no parâmetro experiência profissional, do método de seleção avaliação curricular; candidato com valoração superior, no parâmetro formação profissional, do método de seleção avaliação curricular; candidato com valoração superior, no parâmetro habilitação académica, do método de seleção avaliação curricular;

19.2. Candidato com valoração superior no parâmetro, motivação profissional, experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade, do método de seleção, entrevista profissional de seleção; Candidato com valoração superior no parâmetro, conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover, do método de seleção, entrevista profissional de seleção; Candidato com valoração superior no parâmetro, conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover, do método de seleção, entrevista profissional de seleção; Candidato com valoração superior no parâmetro, interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade, do método de seleção, entrevista profissional de seleção; Candidato com valoração superior no parâmetro, Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso, do método de seleção, entrevista profissional de seleção.

20. Composição do júri de seleção:

- Presidente: - José António de Oliveira Santos, sargento-chefe da Força Área Portuguesa, em regime de aposentação;

- 1.ª e 2.ª Vogais efetivas: - Maria José Garcia de Sousa Costa, assistente técnica da Junta de Freguesia de Maiorca como 1ª Vogal Efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Delfim Correia Dias, contabilista certificado como 2ª Vogal Efetivo.

21. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da internet da entidade, www.freguesiademaiorca.pt/, de acordo com o ponto 6 do artigo 11º, da Portaria.

22. Ao abrigo do artigo 22º da Portaria, terminada a apreciação das candidaturas, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23. Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação com indicação do local, data e horário em que os métodos de seleção devam ter lugar, através do endereço eletrónico constante da candidatura, podendo excepcionalmente ser utilizada a morada postal, caso os/as candidatos/as não possuam aquele endereço.

24. As listas dos resultados obtidos nos métodos de seleção serão afixadas na sede da Junta de Freguesia de Maiorca, sita na Rua das Merçês, nº 1, Maiorca e divulgadas na página eletrónica, www.freguesiademaiorca.pt/.

25. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República,



**FREGUESIA DE MAIORCA
JUNTA DE FREGUESIA**

afixada na Sede da Junta de Freguesia de Maiorca, sita na Rua das Merçês, n.º 1, Maiorca e divulgada na página eletrónica, www.freguesiademaiorca.pt/.

26. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 30.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses.

27. Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

29. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 1 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30. No dia da publicação, por extrato do presente Aviso em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, também o será integralmente na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt) e ainda na página eletrónica da Junta de Freguesia, de forma integral e não por extrato, e por opção, em www.freguesiademaiorca.pt/.

31. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

32. Na tramitação dos presentes procedimentos concursais serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Publique-se no Diário da República

Publique-se na Bolsa de Emprego Público.

Junta de Freguesia de Maiorca, 22 março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(Rui Pedro Pinto Ferreira)